



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO  
REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, CIVIL  
DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS  
*Bel. Paula Oliveira Botelho – Oficial Interina*

## CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DA MATRÍCULA DO IMÓVEL

A **Bel. Paula Oliveira Botelho, Oficial Interina** do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santo Antônio do Descoberto, Estado de Goiás, na forma da Lei, etc.

C E R T I F I C A que a presente é reprodução autêntica da **MATRÍCULA Nº: 18.843 CNM Nº 027581.2.0018843-84 LIVRO 02 - REGISTRO GERAL - FICHA**, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, § 1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art. 41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original: **IMÓVEL: "Lote 06-B da Quadra 25"**, do loteamento denominado, **JARDIM ANA BEATRIZ I**, neste município, com a área de **240,00m<sup>2</sup>**, frente Rua 06, com 8,00mts; fundo parte do lote 16, com 8,00mts; lado direito lote 08, com 30,00mts; e lado esquerdo o lote 06-A, com 30,00mts. PROPRIETÁRIO: **CONSTRULAR CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJnº 07.708.901/0001-81, com sede à Rua 04, Quadra 56 lote 26 loja 01, Centro nesta cidade, com seu contrato Social e suas alterações contratuais datado de 27 de Junho de 2007. Registrado na JUCEG aos 26/06/2007 sob nº 520707170. Representada neste ato por seu sócio ANTONIO CUSTÓDIO DA SILVA, brasileiro, casado, empresário, CI-232.792 SSP/DF, CIC-120.814.851-68, residente e domiciliado na Quadra 56 lote 26, centro nesta cidade. **N.º DO REGISTRO ANTERIOR: AV-01=18.807 Livro-2RG CRI desta Cidade. (Título Protocolado sob número-16.202 do Livro 1A Folha-229 em 22.02.2010). Emolumentos: Matrícula R\$=20,00. Em 22.02.2010. O Sub Oficial Bel. GGSilva.**

**AV-01=18.843** - Pela proprietária deste imóvel CONSTRUTORA CONSTRULAR LTDA, acima qualificada, foi requerido que se averbasse como averbado fica a benfeitoria que efetuou neste imóvel constante de uma construção com a área de **59,04m<sup>2</sup>**, composta de **02 quartos, 01 sala, 01 banheiro, 01 varanda, 01 circulação, 01 área de serviço e 01 cozinha**. Tudo conforme planta e memorial descritivo aprovada pela Prefeitura Municipal local e elaborada sob a responsabilidade técnica do engenheiro Cirineu Dias de Oliveira, CREA-2443/D-GO. Carta de Habite-se de numero-301/2010, expedida pela Prefeitura Municipal local em 06.05.2010. CND do INSS de número 058952010-08021030 emitida em 14/05/2010 e válida até 10/11/2010, ART de número 00001909201005133810. **(Título Protocolado sob numero-16.816 do Livro 1A Folha-234v em 25.05.2010). Emolumentos: Averbação R\$=15,30. Prenotação R\$=4,00. Taxa Judiciária de Protocolo R\$=8,25. Em 25.05.2010. O Sub Oficial GGSilva.**

**R-02=18.843** - Por instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mutuo Com Obrigações, e Alienação Fiduciária-Carta de Crédito Individual-FGTS, programa minha casa, minha vida, Com Força de Escritura Pública de número 855550278544, lavrado em 14.06.2010 foi este imóvel vendido por sua proprietária: CONSTRUTORA CONSTRULAR LTDA, acima qualificada, pelo preço de R\$=72.000,00 a(o) comprador(a) /Devedor(a)(es) Fiduciante: **SEBASTIÃO DANIEL DE PAULA**, brasileiro, solteiro, maior,



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO  
REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, CIVIL  
DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS  
Bel. Paula Oliveira Botelho – Oficial Interina

eletrcista e assemelhados, portador da CI-2340396 SSP-DF e do CPF-630.407.276-72, residente e domiciliado em Rua 06, Quadra 25, cs 06, B, Jardim Ana Beatriz, nesta cidade, e, ainda como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, com sede em Brasília - DF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, foi este imóvel alienado pelo preço de R\$= 72.000,00, pagos da seguinte forma: Recursos concedidos pelo FGTS na forma de desconto: R\$=17.000,00. Financiamento concedido pela credora: R\$ 55.000,00. O contrato se rege em seu todo pelas cláusulas 1ª à 41ª expedido em três vias, uma das quais fica arquivada neste Cartório. **(Título Protocolado sob numero-16.980 do Livro 1A Folha-236v em 17.06.2010). (Valor da Avaliação: R\$=72.000,00). Emolumentos:** Registro R\$=79,00, Prenotação R\$=4,00, Taxa Judiciária R\$=8,25. Em 17.06.2010. O Sub Oficial Bel. GGSilva.

**R-03=18.843** - Em virtude do mesmo contrato acima, em sua cláusula 14ª, foi este imóvel dado em alienação fiduciária à credora **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, nos termos da Lei 9.514 de 20/11/1997, para garantia do financiamento no valor de R\$ 55.000,00, sendo o valor da garantia fiduciária de R\$ 72.000,00, que será pago em 300 meses, à taxa anual de juros nominal de 4,5000% e efetiva de 4,5941%, correspondendo o primeiro encargo mensal a **R\$=403,28**, que vence em 08.07.2010. **(Referente título Protocolado sob numero-16.980 do Livro 1A Folha-236v em 17.06.2010).** Emolumentos: Registro R\$=39,50. Em 17.06.2010. O Sub Oficial Bel. GGSilva.

**AV-04=18.843 - CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE** - Nos termos do requerimento datado de 29/02/2024, firmado pela credora fiduciária **CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF**, através de seu procurador Milton Fontana, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 575.672.049.91, conforme substabelecimento de procuração lavrada em 03/08/2023 às Folhas 010/011 do Livro 3574-P, do 2º Tabelião de Notas e Protesto Brasília/DF, e comprovada a intimação prevista no art. 26 da Lei Federal 9.514/1997, sem purgação da mora, **CONSOLIDA-SE A PROPRIEDADE DO IMÓVEL OBJETO DESTA MATRÍCULA** em favor do credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF. Apresentou Comprovante de baixa de pagamento de ITBI emitida pelo Departamento de Fiscalização Tributária e Posturas da Secretaria de Fazenda deste município, afirmando que o ITBI referente a esta consolidação foi devidamente recolhido por meio do Documento Único de Arrecadação Municipal - DUAM nº 4629364, em 22/02/2024, calculado para efeitos fiscais sobre a importância de **R\$ 80.235,34** (oitenta mil duzentos e trinta e cinco reais e trinta e quatro centavos) no importe de **R\$ 1.604,71** (um mil seiscientos e quatro reais e setenta e um centavos), a CND Municipal nº **11558/2024**, chave eletrônica de identificação nº **m\$ts\$Z58teX**, que fica arquivada nesta Serventia, sendo que sobre a propriedade ora consolidada incide a **restrição de disponibilidade** decorrente do art. 27 da lei nº 9.514/97, ou seja, a proprietária somente poderá alienar o imóvel levando-o a público leilão. Emolumentos: Averbação de Consolidação R\$ 348,71; ISS R\$ 17,44; Fundos R\$ 74,10. SELO:04572404115558625430022. **(Protocolo nº 63.667 de 15/04/2024)**. Do que certifico e dou fê. Santo Antônio do Descoberto/GO, 19 de abril de 2024. A Oficial Interina Bel. Paula Oliveira Botelho.

C E R T I F I C A ainda que, nos termos do artigo 15, §§ 4º a 7º, da Lei nº



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO  
REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, CIVIL  
DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS  
*Bel. Paula Oliveira Botelho – Oficial Interina*

19.191/2015 do Estado de Goiás, com redação pela Lei nº 20.955/2020 do Estado de Goiás, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a **demonstração ou declaração no instrumento público** a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no § 1º deste artigo, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de **documento lavrado em outra unidade da Federação**. Logo, para o registro na matrícula do imóvel de ato resultante de instrumento público lavrado fora da comarca de sua localização, deverá haver o **prévio abono do sinal público do signatário do instrumento por tabelionato de notas da comarca do registro**, efetivado por **reconhecimento de firma** ou **apresentado documento descritivo** e respectivo comprovante de recolhimento das parcelas incidentes como definidas no § 1º deste artigo, como condição de seu registro.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Santo Antônio do Descoberto/GO, **19 de abril de 2024.**

**Bel. Paula Oliveira Botelho**  
Oficial Interina

Pedido 77326, em 15/04/2024  
Emolumentos.....:R\$ 83,32.  
Taxa Judiciária.....:R\$ 18,29.  
Valor Iss.....:R\$ 4,17.  
Fundos Estaduais:R\$ 17,71.  
Valor Total.....:RS 123,49.  
**/ESC**



ESTA CERTIDÃO TEM VALIDADE DE 30 (TRINTA) DIAS E NÃO É REVALIDÁVEL  
(Decreto nº 83.240 de 09/09/1986)



## MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 7MHX6-Y4KDW-EQHB9-C4CXS

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Paula Oliveira Botelho (CPF 018.572.711-57)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/7MHX6-Y4KDW-EQHB9-C4CXS>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>